



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caxias do Sul, no uso das atribuições previstas no inciso II da Resolução nº 244/A, de 25 de novembro de 2014, por meio deste Projeto de Resolução, propõe alterações no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A primeira mudança proposta objetiva trazer mais clareza à redação do art. 18, no que tange à elaboração das Resoluções de Mesa para atender os serviços não só Legislativos quanto Administrativos da Casa.

Propõe-se também alteração no art. 107, que trata de manifestação de autoridade ou visitante ilustre, por meio de regramento de tempo.

Nessa mesma vertente, são propostas mudanças no espaço das Pequenas Comunicações, art. 110, com o objetivo de ampliar e contemplar o tempo de manifestação dos Votos de Pesar, Louvor ou Congratulações. E, por questões técnicas, feito o acréscimo do inciso VII no art. 208, que trata também dos espaços de fala dos vereadores.

Por fim, o parágrafo único do art. 214 recebe nova redação para atender a autonomia da Mesa Diretora na proposição de títulos honoríficos.

Diante das razões expostas, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Caxias do Sul, 20 de fevereiro de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.



Documento assinado eletronicamente em 22/02/2024 às 10:53
MARISOL SANTOS - Presidente

Documento assinado eletronicamente em 22/02/2024 às 11:35
ADRIANO BRESSAN - 1º Vice-Presidente

Documento assinado eletronicamente em 22/02/2024 às 10:48
RENATO OLIVEIRA - 2º Vice-Presidente

Documento assinado eletronicamente em 22/02/2024 às 10:38
FELIPE JOAO GREMELMAIER - 1º Secretário

Documento assinado eletronicamente em 22/02/2024 às 15:01
JOSE PASCUAL DAMBROS - 2º Secretário

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1156.1.2024> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1156.1.2024.

Protocolado em 22/02/2024 15:28

Disponibilizado em 22/Fevereiro/2024

Comissões: CCJL - 22/02/2024



PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 1/2024

RESOLUÇÃO Nº, DE, DE DE

Altera e acresce dispositivos à Resolução nº 244/A, de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caxias do Sul.

Art. 1º Alterar dispositivos da Resolução nº 244/A, de 25 de novembro de 2014, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Acresce inciso XIII ao *caput* do art. 18 da Resolução nº 244/A, de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 18. ...

...

XIII - regulamentar os serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal. (AC)"

Art. 3º O inciso II do § 2º do art. 18 da Resolução nº 244/A, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. ...

...

§ 2º ...

...

II - as normas administrativas atinentes à prática de atos de direção, administração, de regulamentação dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal; e (NR)"

Art. 4º Acresce inciso III ao § 2º do art. 18 da Resolução nº 244/A, de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 18. ...

...

§ 2º ...

...

III - a execução das deliberações do Plenário. (AC)"

Art. 5º Acresce inciso III ao art. 107 da Resolução nº 244/A, de 2014, com a seguinte



redação:

"Art. 107. ...

...

III - manifestação de autoridade ou visitante ilustre, pelo tempo de até 20 (vinte) minutos, mediante anuência da Mesa Diretora. (AC)"

Art. 6º Altera o *caput* e acresce parágrafo único ao art. 110 da Resolução nº 244/A, de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 110. O espaço das Pequenas Comunicações destinar-se-á somente à apresentação de Votos de Pesar, de Louvor ou de Congratulações. (NR)

Parágrafo único. Será facultado ao Vereador o tempo de 1 (um) minuto para manifestação, sem a concessão de apartes. (AC)"

Art. 7º O inciso II do art. 196 da Resolução nº 244/A, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 196. ...

...

II - quando o orador estiver em Declaração de Voto, Questão de Ordem ou no espaço das Pequenas Comunicações. (NR)"

Art. 8º Acresce inciso VII ao art. 208 da Resolução nº 244/A, de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 208. ...

...

VII - nas Pequenas Comunicações: 1 (um) minuto, sem apartes. (AC)"

Art. 9º O parágrafo único do art. 214 da Resolução nº 244/A, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 214. ...

Parágrafo único. O projeto de concessão de títulos honoríficos poderá ser proposto pela Mesa Diretora ou subscrito, no mínimo, por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear. (NR)"

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em



Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário